# PROJETO DE LEI Nº123/2020.

Dispõe sobre a anistia de multas aplicadas aos estabelecimentos comerciais durante o período de 16 de março de 2020 até o término do Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anistiadas as multas aplicadas a todos os estabelecimentos comerciais cujas atividades classificadas como essenciais e não essenciais, incluindo, por exemplo shopping centers, comércios, quiosques, vendedores ambulantes, no período que é decretado de 16 de março de 2020 até o termino do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo único. Durante o período desta Calamidade Pública, os representantes dos estabelecimentos definidos neste artigo não poderão ser incursos nos artigos 132, 268 e 330, todos do Código Penal Brasileiro, pelo ato de abertura de, por exemplo, suas lojas, shoppings centers, comércios e quiosques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de maio de 2020.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

A pandemia de covid-19 e as conseqüentes medidas de isolamento social impactaram fortemente o comércio e o segmento de serviços. Em Salvador, por exemplo, a paralisação dos serviços e o fechamento de estabelecimentos comerciais, quiosques, proibição do

comércio de rua, fazem com que comerciantes e empresários calculem os prejuízos, ao mesmo tempo em que pedem ao poder público políticas de auxílio ao setor para que, muito em breve, não venham a encerrar suas atividades.

A saúde da população deve vir antes de qualquer outro interesse, mas não podemos nos esquecer da saúde financeira de nossas empresas, comércios e do Brasil. São mais de 300 milhões de profissionais informais que simplesmente do dia para noite foram jogados para extrema pobreza porque com a quarentena não podem trabalhar. Daqui a pouco o vírus estará estabilizado, mas o caos financeiro, que já existe, vai trazer mais falidos do que falecidos. Outro ponto a ser destacado é a pandemia da fome. Num país onde, segundo o Ministério da Saúde, 15 pessoas morrem de desnutrição por dia, a necessidade de manter a população em isolamento, em distanciamento social, sem poder trabalhar, acendeu o sinal vermelho e muitas pessoas agora estão passando fome. Os recursos para os trabalhadores, empregadores e setor público estão acabando. Felizmente existem iniciativas do Governo Federal para minimizar os impactos, tais como prorrogação de pagamento de impostos, linhas de crédito especiais, renegociação de dívidas, a Renda Básica Emergencial dentre outras, mas as receitas do Governo são finitas.

O que os comerciantes, empresários, a população em geral está pedindo é a reabertura ordenada do comércio e dos serviços nos estados e municípios, respeitando a não aglomeração de pessoas, as corretas medidas de higienização dos estabelecimentos, entre outras, promovendo o equilíbrio entre a proteção da saúde e da economia. Não é justo com aqueles que contribuem diretamente para a saúde financeira dos estados e municípios serem punidos arbitrariamente, sendo comparados muitas vezes a criminosos, pelo simples fato de querer trabalhar para sobreviver.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

Salvador, 25 de maio de 2020.

CEZAR LEITE